

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.764/2009

De 08 de maio de 2009.

INSTITUI A MEDALHA DESPORTISTA VIRGÍLIO TRINDADE MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

PARAÍBA.

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA DESPORTISTA VIRGÍLIO TRINDADE MONTEIRO, que será concedida as personalidades do futebol, esportes diversos, com relevantes serviços prestados nesse sentido a este Município, mediante aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Patos.

Art. 2º - A entrega da Medalha ao homenageado far-se-á em caráter solene, em data a ser marcada com o agraciado e o autor da proposição, sob a observação do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

PREFEITO CONSTITUCIONAL